



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025 - Edição Nº 3445

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- **TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025;**
- 8º Termo de aditivo ao contrato nº 004/2023 , proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 150/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 015/2024;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 139/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2024;
- 7º Termo de aditivo ao contrato nº 080/2023 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2023;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 137/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 020/2024;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 127/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2024;
- 14º Termo de aditivo ao contrato nº 014/2022 , proveniente do Pregão Presencial nº 014/2021;
- 5º Termo de aditivo ao contrato nº 006/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 015/2023;
- 4º Termo de aditivo ao contrato nº 101/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2024;
- 6º Termo de aditivo ao contrato nº 076/2023 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2023;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 128/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2024;
- 6º Termo de aditivo ao contrato nº 001/2023 , proveniente do Pregão Presencial nº 001/2022;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 135/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2024;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 068/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2024;
- 7º Termo de aditivo ao contrato nº 003/2023 , proveniente do Pregão Presencial nº 001/2022;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 139-A/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2023;
- 5º Termo de aditivo ao contrato nº 107/2023 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2023;
- 15º Termo de aditivo ao contrato nº 013/2022 , proveniente do Pregão Presencial nº 014/2021;
- 7º Termo de aditivo ao contrato nº 012/2023 , proveniente do Pregão Presencial nº 008/2022;
- 8º Termo de aditivo ao contrato nº 008/2023 , proveniente do Pregão Presencial nº 005/2022;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 124/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2024;
- 7º Termo de aditivo ao contrato nº 010/2023 , proveniente do Pregão Presencial nº 008/2022;
- 8º Termo de aditivo ao contrato nº 035/2023 , proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022;
- 3º Termo de aditivo ao contrato nº 051/2023 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 026/2022;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 067/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2024;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 078/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2024;
- 1º Termo de aditivo ao contrato nº 109/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2024;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 148/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2023;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 043/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2024;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 149/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2023;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 129/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2024;
- 3º Termo de aditivo ao contrato nº 074/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 015/2023;
- 2º Termo de aditivo ao contrato nº 145/2024 , proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2024;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BAHIA

Lélio Alves Brito Junior

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros
PRAÇA LASDISLAU KLENER Nº 09, CENTRO - PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA / CEP: 46250 -000
CNPJ: 14.120.539/0001-99 - FONE(FAX): (77) 3492-2317

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

Termo de Parceria e Cooperação Técnica que entre si celebram o Juízo da 60ª Zona Eleitoral e o Município de Presidente Jânio Quadros-BA, visando ao atendimento aos eleitores do referido Município.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o Juízo da 60ª Zona Eleitoral, com sede no município de Condeúba/BA, neste ato representado pelo Juiz Eleitoral, Exmo. Sr. *Carlos Tiago Silva Adães Novaes*, portador da Carteira de Identidade nº 3XXXXX305 - SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 7XXXXXXXXX-15, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Sr. *Lélio Alves Brito Júnior*, portador da Carteira de Identidade nº 0XXXXXXXX11 - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 7XXXXXXXXX-15, têm como certo e ajustado, em consonância com a legislação que rege a matéria, especialmente as Leis nº 7.444/1985 e 9.454/1997 e as Resoluções TSE nº 23.659/2021 e TRE/BA nº 20/2019, o presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria e Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre os partícipes, visando à instalação de posto de atendimento ao eleitor da 60ª Zona Eleitoral, no Município de Presidente Jânio Quadros/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes será implementada mediante a adoção de ações conjuntas, mobilizando suas unidades, agentes, bens e serviços, observadas suas disponibilidades, a reciprocidade de interesses e o sigilo das informações compartilhadas, consoante o art. 10 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. Caberá ao MUNICÍPIO:

- a) Disponibilizar pessoal especializado para a execução das atividades programadas em atendimento ao objeto deste instrumento;
- b) Disponibilizar local de fácil acesso à população, com capacidade de atendimento de eleitores e acomodação de funcionários e do público destinatário dos serviços, que possua mobiliário, impressora, pontos de rede elétrica, link de internet e rede lógica;
- c) Contribuir, dentro de suas possibilidades, com as demais atividades a serem realizadas para fins de observância do quanto estabelecido no presente instrumento.

II. Caberá ao JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL:

- a) Fornecer o material necessário aos serviços de atendimento biométrico, inclusive o material de expediente, computadores e kits biométricos;
- b) Fiscalizar os serviços estabelecidos no presente termo realizados pelos (as) servidores(as) e prestadores(as) de serviço disponibilizados pelo MUNICÍPIO, para a correção de eventuais falhas ou irregularidades cometidas em sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDENTES

O MUNICÍPIO disponibilizará 01 (um) servidor e/ou 01 (um) prestador de serviço para auxiliar os trabalhos de cadastramento biométrico dos eleitores. A relação constando nome e inscrição eleitoral do servidor e/ou prestador de serviço deverá ser entregue no Cartório Eleitoral.

Parágrafo primeiro – O servidor e/ou prestador de serviço disponibilizados deverá se apresentar no local, data e horário determinados pelo JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL, munidos de ofício de apresentação.

Parágrafo segundo Durante o período em que estiverem à disposição do JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL, o servidor e/ou prestador de serviço disponibilizado pelo MUNICÍPIO será remunerado pelo seu órgão de origem, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego, como se em efetivo exercício.

Parágrafo terceiro – Caberá ao JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL atestar, mensalmente, a frequência dos servidores(as) e/ou prestadores(as) de serviço disponibilizados, para efeitos de pagamento da correspondente remuneração.

Parágrafo quarto – O servidor e/ou prestador de serviço sujeitar-se-á à jornada regular de trabalho, idêntica à praticada no órgão de origem, realizada, preferencialmente, no horário oficial de expediente do Cartório da 60ª Zona Eleitoral, salvo, neste último caso, se houver determinação do Juiz Eleitoral sobre horário de expediente diverso.

Parágrafo quinto – A eventual prestação de serviço extraordinário pelo prestador de serviço disponibilizado pelo MUNICÍPIO ficará condicionada à autorização prévia e ao pagamento pelo Poder Público contratante.

Parágrafo sexto – Às atividades desenvolvidas nos postos de atendimento ao eleitor aplica-se o disposto no art. 6º da Resolução TSE nº 23.659/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O Posto será instalado no espaço físico, do FÓRUM DES. MÁRIO BULHÕES DA COMARCA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS que servirá para cadastramento biométrico de eleitores(as), situado em Presidente Jânio Quadros.

Parágrafo primeiro – O MUNICÍPIO compromete-se, também, a providenciar os serviços referentes à higiene e limpeza do local cedido, inclusive, com disponibilização de funcionários para tanto, bem como realizar os reparos necessários à manutenção do local, de modo a garantir efetivas condições de uso.

Parágrafo segundo – Caberá ao MUNICÍPIO o pagamento de todos os impostos, taxas e demais tributos, que incidam ou venham a incidir sobre a sala.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo primeiro – Qualquer das partes pode propor a rescisão antecipada do ajuste, mediante notificação escrita, formalizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo – Em anos eleitorais, no período que se inicia no dia seguinte ao fechamento do cadastro eleitoral e vai até a véspera de sua reabertura, a critério da Administração, o serviço do posto de atendimento poderá ser suspenso, sem prejuízo de que o Município continue assumindo as obrigações estabelecidas nas cláusulas anteriores deste termo de parceria e cooperação técnica.



Parágrafo terceiro – Após a suspensão de que trata o parágrafo anterior, o atendimento ao eleitorado, no ensejo da reabertura do cadastro eleitoral, deverá ser retomado de forma imediata.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O JUÍZO DA 60ª ZONA ELEITORAL providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; e o MUNICÍPIO providenciará a publicação no respectivo Diário Oficial ou equivalente, no mesmo prazo, para que produza seus devidos efeitos.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia autorização da Presidência deste TRE/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, que não possam ser decididas por mediação administrativa, fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Condeúba/BA, 6 de Fevereiro de 2025.

Juiz Eleitoral da 60ª Zona

Prefeito do Município de Presidente Jânio Quadros

TESTEMUNHAS:

NOME: Valéria Santana Alves Franco

RG: 0XXXXXXX-14 - SSP/BA

Assinatura:

NOME: Lázaro Fernandes Pereira Brito

RG: 2XXXXXXX24 - SSP/BA

Assinatura:



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: A J COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 17.503.414/0001-36, com endereço comercial Rua São Pedro, nº 215, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-220, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2022, Processo Administrativo nº 037/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: 8º Termo de aditivo ao contrato nº **004/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 003/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

A J COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélvio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.262.443/0001-08, com endereço à Rua Professor Francisco Hélio Negreiros, n.º 30, Centro, Caetitê/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 119/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº 150/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 015/2024 objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de infraestrutura para eventos, compreendendo locação de equipamentos (som, iluminação, palco, toldo, banheiros químicos, cobertura, geradores, entre outros), incluindo mão-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, tendo como prazo final o dia 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

ATRATIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: CARLOSMAR DA SILVA FARIAS ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 00.092.995/0001-68, com endereço comercial Avenida Paraná, nº 35, Bairro Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 131/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **139/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2024 objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras, com intuito de atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOSMAR DA SILVA FARIAS ME
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: COMCREPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 96.729.801/0001-61, com endereço comercial Rod. BR 116, SN, QI LOTE 3 KM 1079, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-135, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo Administrativo nº 055/2023**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

OBJETO: 7º Termo de aditivo ao contrato nº **080/2023**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2023 objetivando a o registro formal de preços visando contratação de empresa especializada no fornecimento manilhas de concreto, para atender as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

**COMCREPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS
DE CIMENTO LIMITADA**
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélcio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 11.367.499/0001-96, com endereço comercial Distrito Industrial Dos Imborés, quadra industrial QI-B LOTE 12-A, s/n, Lagoa Das Flores, Vitória da Conquista/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rafael Dias Ladeia, inscrito sob o CPF de nº 027.778.585-80, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Administrativo nº 149/2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **137/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 020/2024 objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de logradouros na sede e no interior do Município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 02 (dois) meses, tendo como prazo final o dia 31 de janeiro março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 12.664.949/0001-75, com endereço comercial AV. Manoel Caculé, nº 379, Copacabana, Caculé, CEP: 46.300-000, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Administrativo nº 143/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº 127/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2024 objetivando o registro de preços para futura contratação de serviço de conexão à rede mundial de computadores (internet), para transmissão do sinal conforme determinação da Anatel, instalação, manutenção e configuração de sinal de internet banda larga.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 02 (dois) meses, tendo como prazo final o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 32.317.443/0001-05, com endereço comercial Rua São José, nº 03, Andar 02, Sala 201, São Caetano - CEP: 45.607-322, Itabuna/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021, Processo Administrativo nº 098/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

OBJETO: 14º Termo de aditivo ao contrato nº 014/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 014/2021 objetivando a o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na locação de sistema de emissão e gerenciamento de notas fiscais de serviços eletrônicas, recursos humanos, folha de pagamento, patrimonial, tributário, almoxarifado, web services, compras, licitações e contratos para atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 02 (dois) meses, tendo como prazo final o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 14.780.254/0001-84, com endereço comercial Serra do Abiá, nº 52, Santo Antônio De Jesus/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo Administrativo nº 109/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: 5º Termo de aditivo ao contrato nº **006/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 015/2023 objetivando a contratação de empresa destinada à aquisição de material de expediente, com intuito de atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

D.N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 41.598.634/0001-75, com endereço comercial Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 68, Jurema, Vitória da Conquista/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 081/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: 4º Termo de aditivo ao contrato nº **101/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2024 objetivando o registro formal de preços visando à futura e contratação de empresa para aquisição de peças para veículos pequenos e grandes, óleos e aditivos com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: IVAN DE OLIVEIRA DUTRA ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 34.657.146/0001-26, com endereço comercial AV. Cuiabá, SN, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 051/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: 6º Termo de aditivo ao contrato nº **076/2023**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2023 objetivando a o registro formal de preços visando contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão de gás GLP P13, para atender as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 30 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

IVAN DE OLIVEIRA DUTRA ME
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: IVONALDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.320.288/0001-84, com endereço à AV. Santa Maria, nº 422, centro, Vitória da Conquista/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, **Processo Administrativo nº 110/2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **128/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2024 objetivando o registro formal de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e manutenções para veículos grandes, com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

IVONALDO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: KM DA SILVA DUTRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 08.182.213/0001-93, com endereço comercial Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Presidente Jânio Quadros/ BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 027/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: 6º Termo de aditivo ao contrato nº **001/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materias de limpeza com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

KM DA SILVA DUTRA EPP
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélvio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: MACAÚBAS PERFURACAO DE POCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 24.482.626/0001-40, com endereço comercial Avenida Manoel Messias de Figueiredo, nº 7, centro, Macaúbas/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo Administrativo nº 098/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **135/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2024 objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializadas na prestação de serviços de perfuração, revestimento serviços geológicos (estudo de viabilidade) de poços artesianos, com intuito de atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

MACAÚBAS PERFURACAO DE POCOS LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: MANUEL CARLOS DA SILVA FARIAS ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 34.212.803/0001-21, com endereço comercial Praça Alceu Meira, nº 114, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 45250-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 045/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **068/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2024 objetivando o registro formal de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO VALOR E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será procedido com o acréscimo de valores ao projeto original em mais 25% (vinte e cinco por cento), pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo como prazo final o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

MANUEL CARLOS DA SILVA FARIAS ME
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: MANUEL CARLOS DA SILVA FARIAS ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 34.212.803/0001-21, com endereço comercial Praça Alceu Meira, nº 114, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 45250-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Administrativo nº 027/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: 7º Termo de aditivo ao contrato nº **003/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 001/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materias de limpeza com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

MANUEL CARLOS DA SILVA FARIAS ME
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélcio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: MAXIMO TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 24.482.626/0001-40, com endereço comercial Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Candeias, Vitória da Conquista/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2023, Processo Administrativo nº 099/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **139-A/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2023 objetivando o registro de preços para futura contratação de serviço de locação de veículos leves e pesados com motorista, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

MAXIMO TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.661.710/0001-47, com endereço comercial à Avenida Pará, nº 77, Ibirapuera, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.075-020, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo Administrativo nº 088/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: 5º Termo de aditivo ao contrato nº 107/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 objetivando a o registro de preços para futura contratação de empresa(s) destinada à aquisição de bombas, peças e materiais, contratação de serviços para perfuração, limpeza, instalação e manutenção de poços artesianos e serviços geológicos de viabilidade.

BASE LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

NP DOS SANTOS COMERCIO DE PEÇAS ME
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: NILTON FAGUNDES JUNIOR – EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 13.927.630/0001-58, com endereço comercial Av. Dom João VI, nº 1608, Edf. Master Center, sala 206, Brotas - CEP: 40.285.001, Salvador/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021, Processo Administrativo nº 098/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

OBJETO: 15º Termo de aditivo ao contrato nº **013/2022**, proveniente do Pregão Presencial nº 014/2021 objetivando a contratação de empresa especializada na locação de sistema de emissão e gerenciamento de notas fiscais de serviços eletrônicas, recursos humanos, folha de pagamento, contabilidade pública, portal da transparência 131, webservices, compras, licitações e contratos para atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 02 (dois) meses, tendo como prazo final o dia 31 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON FAGUNDES JUNIOR – EPP
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: N K INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.997.528/0001-80, com endereço Praça Da Matriz, n.º63, Centro, Rio de Contas /BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022, Processo Administrativo nº 073/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: 7º Termo de aditivo ao contrato nº **012/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 008/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática com intuito de atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

N K INFORMÁTICA LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: PAULO SIDNEI SAMPAIO FONSECA DE OLIVEIRA 82839271591, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.449.042/0001-47, com endereço Rua Landulfo Alves, nº 8-A, Anagé/BA, CEP: 46180-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2022, Processo Administrativo nº 056/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: 8º Termo de aditivo ao contrato nº **008/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 005/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico e editoração com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO VALOR E DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

PAULO SIDNEI SAMPAIO FONSECA DE OLIVEIRA 82839271591
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélvio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: PEDRO MENDES FERREIRA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 12.759.881/0001-54, com endereço à Rua Vitorino Rocha, nº 44A, Centro, Piripá/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo Administrativo nº 135/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **124/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2024 objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico e editoração para atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO MENDES FERREIRA
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: PEDRO RIDAN ALVES PAIM 03169918567, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.990.223/0001-13, com endereço Rua Plauto Alves Brito, nº 76, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46250-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022, Processo Administrativo nº 073/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

OBJETO: 7º Termo de aditivo ao contrato nº **010/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº. 008/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática com intuito de atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO RIDAN ALVES PAIM 03169918567

Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélvio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: PRIMER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 10.832.943/0001-34, com endereço comercial Rua Barão do Rio Branco, nº 105, Galeria Paulista, Centro, Itambé/BA, CEP: 45140-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2022, Processo Administrativo nº 149/2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: 8º Termo de aditivo ao contrato nº **035/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022 objetivando a o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento cartuchos, toner, recargas, peças e locação de impressoras o com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO VALOR”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

PRIMER LTDA ME
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI, com sede na AV. Alexandre de Moraes, nº 1276, Quadra 11, Lote 09, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 12.515.796/0001-02 representada neste ato pelo Sr. Gabriel Inacio Ferreira Neto, CPF nº 002.917.801-05, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2022, Processo Administrativo nº 154/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: 3º Termo de aditivo ao contrato nº 051/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 026/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de cartão alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico destinados ao município de Presidente Jânio Quadros/BA.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO VALOR”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI
Contratada

**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA**TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: ROBSON VIANA ANDRADE ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 04.637.718/0001-44, com endereço comercial Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 437, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 45.250-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Administrativo nº 045/2024**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **067/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 006/2024 objetivando o registro formal de preços visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

ROBSON VIANA ANDRADE ME
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélcio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.888.763/0001-49, com endereço comercial Av. do Contorno, n.º 2905, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 076/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **078/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2024 objetivando o registro de preços para futura contratação de serviço de contratação de serviço de roçagem de estradas vicinais, para atender as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

SUPORTE TERCEIRIZAÇÃO E SOLUCOES LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélvio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: TIP - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 21.431.340/0001-47, com endereço comercial Avenida Pérciles Gusmão, nº 625, Andar 2 Sala 16, Candeias, Vitória da Conquista/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2024, Processo Administrativo nº 100/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

OBJETO: 1º Termo de aditivo ao contrato nº **109/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2024 objetivando o registro formal de preços visando à futura e contratação de empresa para aquisição de peças para veículos pequenos e grandes, óleos e aditivos com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

TIP - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.780.395/0001-06, situada na Rua São José, Nº 51. Bairro: Pirajá, CEP: 41.290-650. Salvador – BA, neste ato representado pelo Sr. Elenito Custodio Alves, brasileiro, empresário. RG nº0146779037 SSP/BA, CPF nº. 100.736.635-49, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 111/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **148/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2023 objetivando o registro de preços destinados à contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, com intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.780.395/0001-06, situada na Rua São José, Nº 51. Bairro: Pirajá, CEP: 41.290-650. Salvador – BA, neste ato representado pelo Sr. Elenito Custodio Alves, brasileiro, empresário. RG nº0146779037 SSP/BA, CPF nº. 100.736.635-49, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 029/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **043/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2024 objetivando o registro de preços destinado à contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de material odontológico, com intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 05.780.395/0001-06, situada na Rua São José, Nº 51. Bairro: Pirajá, CEP: 41.290-650. Salvador – BA, neste ato representado pelo Sr. Elenito Custodio Alves, brasileiro, empresário. RG nº0146779037 SSP/BA, CPF nº. 100.736.635-49, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 111/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **149/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2023 objetivando o registro de preços destinados à contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, com intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 04 (quatro) meses, tendo como prazo final o dia 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélcio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: TRATOR LIDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.348.528/0001-81, com endereço à Rua Síría, 120, Jurema, Vitória da Conquista/BA, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Administrativo nº 110/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **129/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 014/2024 objetivando o registro formal de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças e manutenções para veículos grandes, com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

TRATOR LIDER COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Contratada



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: UILLIAM LIMA NERY ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 17.160.462/0001-79, com endereço comercial Avenida Piauí, s/n, Itambé/BA, CEP: 45.140-000, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2023**, Processo Administrativo nº **109/2023**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

OBJETO: 3º Termo de aditivo ao contrato nº **074/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 015/2023 objetivando a o registro de preços para futura contratação de empresa destinada a aquisição de material de expediente, com intuito de atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

UILLIAM LIMA NERY ME
Contratada



TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: WORK LOCAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 01.241.633/0001-54, com endereço comercial Rua Landulfo Alves, nº 842, Centro, Anagé/BA, CEP: 45.180-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Administrativo nº 030/2024.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: 2º Termo de aditivo ao contrato nº **145/2024**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando o registro formal de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas e caminhões/caçamba, para atender as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

BASE LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO”:

Com o presente aditivo, o presente contrato será prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, tendo como prazo final o dia 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - “DA RATIFICAÇÃO AS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO”:

Doravante as partes, devidamente contratadas, ratificando o Contrato na forma da cláusula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram deste instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Jânio Quadros – Bahia, 31 de janeiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

WORK LOCAÇÕES E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA
Contratada